

ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.

Justif. de ausência do ETP e análise de riscos 166/2026

Informações Básicas

| Número do artefato | UASG | Editado por | Atualizado em |
|--------------------|--|----------------------------------|--------------------------|
| 166/2026 | 121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV. EDUC. | CLAUDINEIA LIMA DOS SANTOS BRITO | 22/04/2026 14:50 (v 0.3) |
| Status | ASSINADO | | |

Outras informações

| Categoria | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|--|-----------------------|-------------------------|
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo | | SC 070249 |

1. Justificativa

1.1 Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLAUDINEIA LIMA DOS SANTOS BRITO

Coordenadora de Almoxarifado



Assinou eletronicamente em 22/04/2026 às 14:50:05.